



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 748/2009

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º _____

Folha N.º _____

Em ____/____/____

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2009, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1745101821.038 – Pavimentação Asfáltica na Sede

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e InstalaçõesR\$- 12.250,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 12.250,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545100822-049 Manutenção.da Divisão.de Serviços. Urbanos e Rurais

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$- 12.250,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$- 12.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal